



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 2 de dezembro de 1948

L E I Nº 59, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1948

Autoriza o recebimento, por
doação, de um terreno para
a construção do edifício da
Sub-Prefeitura de Pampeiro.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, um terreno situado na Vila de Pampeiro, destinado à construção do edifício para a Sub-Prefeitura.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 2 de dezembro de 1948

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício